

A GLOBALIZAÇÃO QUE INTERESSA

PAULO BONAVIDES

O Brasil está sendo empurrado para a utopia deste fim de século: a globalização do neoliberalismo, extraída da globalização econômica. O neoliberalismo cria mais problemas do que os que intenta resolver. Sua filosofia do poder é negativa, porquanto se move de certa maneira rumo à dissolução do Estado nacional, afrouxando os laços de soberania e ao mesmo passo doutrinando uma falsa despolitização da sociedade.

A globalização política neoliberal caminha, pois, silenciosa, sem nenhuma referência de valores; mas nem por isso deixa de fazer perceptível um desígnio de perpetuidade do *status quo* de dominação, como parte da estratégia mesma de formulação do futuro em proveito das hegemonias supranacionais já esboçadas no presente.

Há porém, outra globalização política, que ora se desenvolve, sobre a qual não tem jurisdição a ideologia neoliberal. É a única que verdadeiramente interessa aos povos da periferia.

Globalizar direitos fundamentais equivale a universalizá-los no campo institucional. Só assim aufere humanização e legitimidade um conceito que, doutro modo, como vem acontecendo de último, poderá aparelhar unicamente a servidão do porvir.

A globalização política na esfera da normatividade jurídica introduz os direitos da quarta geração, que correspondem à derradeira fase de institucionalização do Estado social.

São direitos da quarta geração, a meu ver, o direito à democracia, o direito à informação e o direito ao pluralismo. Deles depende a concretização da sociedade aberta do futuro, em sua dimensão de universalidade máxima, para a qual o mundo parece inclinar-se no plano de todas as relações de convivência.

A democracia positivada enquanto direito da quarta geração há de ser, de necessidade, uma democracia direta. Materialmente possível graças aos avan-

ços da tecnologia de comunicação, e legitimidade sustentável graças à informação correta e às aberturas pluralistas do sistema. Desse modo, há de ser também uma democracia isenta já das contaminações da mídia manipuladora, já do hermetismo de exclusão, de índole autocrática e unitarista, familiar aos monopólios do poder. Tudo isso, obviamente, se a informação e o pluralismo vingarem por igual como direitos paralelos e coadjuutores da democracia; esta, porém, enquanto direito inauferível, direito do gênero humano, projetado e concretizado no último grau de sua evolução conceitual.

Força é dirimir a esta altura um eventual equívoco de linguagem: o vocábulo dimensão substitui com vantagem lógica e qualitativa o termo geração caso este último venha introduzir apenas sucessão cronológica e portanto suposta caducidade dos direitos das gerações antecedentes, o que não é verdade. Ao contrário, os direitos da primeira geração, direitos individuais, os da segunda, direitos sociais, e os da terceira, direitos do desenvolvimento, do meio ambiente, da paz e da fraternidade, permanecem eficazes, são infra-estruturais e formam a pirâmide cujo ápice é o direito à democracia, coroamento daquela globalização política, para a qual, como no provérbio chinês da grande muralha, a humanidade parece haver dado já o seu primeiro e largo passo.

Os direitos da quarta geração não somente culminam a objetividade dos direitos das gerações antecedentes, como absorvem (sem removê-la, todavia) a subjetividade dos direitos individuais, a saber, os direitos da primeira geração. Tais direitos sobrevivem, e não apenas sobrevivem, senão que ficam opulentados em sua dimensão *principal*, objetiva e axiológica, podendo doravante irradiar-se com a mais alta eficácia vinculativa a todos os direitos da sociedade e do ordenamento jurídico.

Daqui podemos partir para a asserção de que os direitos da segunda, da terceira e da quarta geração não se interpretam, concretizam-se. É na esteira dessa concretização que reside o futuro da globalização política, o seu axioma de legitimidade, a força incorporadora de seus valores de libertação.

Da globalização econômica e da globalização cultural, muito temos ouvido falar. Da globalização política só nos chega, porém, o silêncio e o subterfúgio neoliberal da engenharia do Estado e da sociedade. São imagens anárquicas de um futuro nebuloso onde o homem e a sua liberdade ficam definitivamente esquecidos e postergados.

Já na democracia globalista, o homem é o argumento de combate, a energia moral, o princípio valorativo, o centro de gravidade, a corrente de convergência de todos os interesses do sistema. Nela, a fiscalização de constitucionalidade daqueles direitos enunciados — direitos, como vimos, de quatro dimensões distintas — será obra do cidadão, legitimado perante uma instância

constitucional suprema, à propositura da ação de controle, sempre em moldes compatíveis com a índole e o exercício da democracia direta.

Enfim, os direitos da quarta geração compendiam o futuro da cidadania e da liberdade de todos os povos; tão-somente com eles será legítima e possível a globalização política.